



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 313 DE 25 DE SETEMBRO DE 1964

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI:

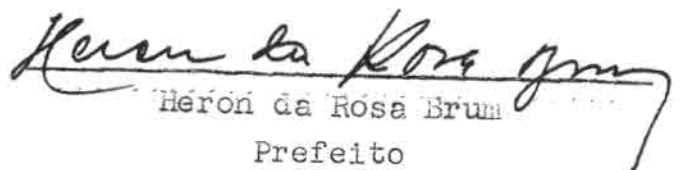
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI DECRETOU E LEI
SANÇIONOU A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo a expedir títulos Definitivos
de lotes urbanos e suburbanos às seguintes pessoas:

WAQUEMAR GOMES DA SILVA	lote urbano nº 8	quadra nº 11	
EREMI MOREIRA DE OLIVEIRA	"	"	8 " " 17
FRANCISCO BAMBIM GARCIA	"	Chácara	" 3
SOLIDONIO SEBASTIÃO BAMBIM GARCIA	"		" 4
CECILIO BARBOSA	"		" 6
SELINA MARTINS	"		" 7
JUVENTINO BARBOSA	"		" 8
GUILHERMINA BARBOSA	"		" 9
ALCINDO FLORES	"		" 10
OLEGARIO MELO	"		" 11
EDUARDA ISABRATE	"		" 12
DURVAL DOS SANTOS QUEIROZ	"		" 13
HONORIO ANGELO DE SOUSA	"		" 14

Artº 2º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Amambai, 25 de Setembro de 1964


Héron da Rosa Brum
Prefeito